



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE E INTIMAÇÃO **COMARCA DE CERRO LARGO/RS**

Primeiro Leilão: 07 de agosto de 2026, às 15h30min.

Segundo Leilão: 17 de agosto de 2026, às 15h30min.

LOCAL: On-line através do site www.cargneluttileiloes.com.br

CAMILA LAIS CARGNELUTTI, Leiloeira Oficial, JUCIS/RS nº 223/08, nomeada pelo(s) Exmo(s). Sr(s). Dr(s). Juiz(es) de Direito da Primeira e Segunda Vara Cível e do Juizado Especial Cível da Comarca de Cerro Largo, **VENDERÁ** em Público Leilão, na modalidade on-line, nos dias, hora e local acima mencionados, os bens abaixo descritos:

Lote 01 – O veículo VW/Gol 1000, placas IBV-5549, ano 1994, laranja, renavam 621311880. R\$ 8.078,00 (2º Leilão = R\$ 4.100,00). Proc. 5001195-72.2022.8.21.0043 - Município de Cerro Largo X Volnei Werner.

Lote 02 - Um terreno sem denominação administrativa específica, com a área de 390m², sem benfeitorias, nos subúrbios desta cidade, na inscrição (parte do antigo lote rural nº4, da Linha Primeira), confrontando, ao Norte e Sul, em 13m cada face, com uma rua sem denominação e terreno da transmitente; Leste e Oeste, em 30m cada face, com uma rua sem denominação e terreno de Laurentina Teresa Ferreira Brum. Sobre o terreno encontram-se **edificadas duas casas em alvenaria** (não averbadas), sendo uma de esquina com 160m² e outra de 60m². Mat. 5.189 do CRI de Cerro Largo. R\$ 350.000,00 (2º Leilão = R\$ 175.000,00). Proc. 5000296-94.2010.8.21.0043 - Município de Cerro Largo X Antônio Americo dos Santos Maciel (Sucessão).

Lote 03 – O veículo GM/Astra GL, placas IJL-2452, ano 2000, prata, gasolina, renavam 735085471. R\$ 15.426,00 (2º Leilão = R\$ 7.800,00). Proc. 5000194-57.2019.8.21.0043 - Município de Cerro Largo X Kerlle da Silva PJ e Kerlle da Silva.

Lote 04 - **O lote urbano 11, da quadra 29, com área de 200m²**, do Loteamento Urbanizar, no Bairro Esplanada, nesta cidade de Cerro Largo, onde faz frente com a Rua Guarani, lado par, recebendo o numeral 1468, confrontando; Norte, em 10m onde faz frente, com a Rua Guarani; Sul, em 10m com o lote 09; Leste, em 20m com o lote 10; Oeste, em 20m com o lote 12, distando 10m da Rua Pedro Arlindo Schneider, que lhe fica ao leste. Sobre o terreno está edificada **uma casa de moradia** (Av. 3/18.141), em alvenaria, telhas de cimento amianto, com a área 40,69m² e demais ampliações rústicas, em más condições de uso. Mat. 18.141. R\$ 90.000,00 (2º Leilão = R\$ 45.000,00). Proc. 5000433-56.2022.8.21.0043 - Município de Cerro Largo X Daiana Santos de Moraes.

Lote 05 – O lote urbano 13 da quadra 28, de meio, denominado Lote 13, com área de 200,00m², localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Cerro Largo/RS, situado na quadra 28, do Loteamento Urbanizar I, formato regular, confrontando: ao Norte, em 10m, onde faz frente com a Rua Guarani, lado par; Sul, em 10m com o lote 15; Leste, em 20m, com o lote 12; e Oeste, em 20m com o lote 14, distando 10m da Rua Pedro Arlindo Schneider que lhe fica a Oeste, completando o quarteirão com a Rua Tenente Assunção e a Rua Bernardo José Psiul, com **uma casa em alvenaria com 40,69m²**, com telhado de cimento amianto. Mat. 18.120. R\$ 95.000,00 (2º Leilão = R\$ 47.500,00). Proc. 5001072-74.2022.8.21.0043 - Município de Cerro Largo X Paulo Roberto Mendes da Rocha.

Lote 06 – O veículo I/Peugeot 307 16 PRES PK, placa JWA-5B51, ano 2004/2005, preto, renavam 846823969. R\$ 13.625,00 (2º Leilão = R\$ 6.900,00). Proc. 5000252-



75.2010.8.21.0043 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL X Nara Lidiane Brum, Nara L. Brum e Lisete Teresinha Pinto.

Lote 07 - O lote 10, da quadra 3, do loteamento rural Vila Santa Maria, em Cerro Largo/RS, com a área de 390m², medindo 13m de frente por 30m de fundos, distando 17,5m da linha divisória do dito loteamento (lado oeste), com benfeitorias, confrontando, ao Norte, com o lote 13; Sul, onde faz frente, com a rua 25 de Agosto; Leste, com o lote 9; e Oeste, com o lote 11 de Nelson Vieira Borges. Sobre o terreno foi edificada **uma casa mista** (não averbada) com aproximadamente 80m², telhado de cimento amianto. Mat. 2.443. R\$ 180.000,00 (2º Leilão = R\$ 90.000,00). Coproprietária: Janete Schneider. Penhoras em favor de Endi Adriano Fures (processo baixado em 28.08.2020), Eduardo Akiles Schneider (processo baixado em 28.08.2020) Fures e Janete Schneider. Proc. 5001036-61.2024.8.21.0043- Município de Cerro Largo X Edemar Fures.

Lote 08 – A fração de 16.243m² dentro da fração dos lotes rurais 19-B e 20-B, da Linha Dona Gertrudes, com área de 120.000m², sem benfeitorias, município de São Pedro do Butiá/RS, nesta Comarca, confrontando o todo: Norte, com terras de Valentim Herrmann; Sul, com a Cooperativa de Crédito Rural de Cerro Largo; Leste, com terras de Guilherme Henrich; e a Oeste, com o arroio Butiá. Mat. R.3/14.705. R\$ 130.000,00 (2º Leilão = R\$ 75.000,00). Averbação Premonitória em favor de Eliani Teresinha Munchen. Condôminos: Silvano Felipe Lenz e sua esposa Elida Richter Lenz; Rosalina Elvira Reis; Albano Aloisio Lenz e sua esposa Hilaria Ana Lenz; Antonio Ireno Werle. Proc. 5000083-44.2017.8.21.0043 - Cooperativa Tritícola Regional Santo Ângelo Ltda em Liquidação X Marelize Lenz Kolling.

Lote 09 - A motocicleta JTA/Suzuki Intruder 125, placa IOL-1650, ano 2007/2008, azul, renavam 950498769. R\$ 7.424,00 (2º Leilão = R\$ 3.800,00). Proc. 5000583-47.2016.8.21.0043 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais X Jose Machado Seevald e Edson Hanzen Seevald.

Lote 10 - O veículo I/Ford Focus 1.6L FC, placa MMY-5I14, ano 2004, gasolina, prata, renavam 826822908. R\$ 14.837,00 (2º Leilão = R\$ 7.500,00). Proc. 5001696-21.2025.8.21.0043 - Geovani Barcelos e Maria Lucia Paveglio Antunes Barcelos X Ricardo de Lima Muchut e Antonio de Lima Muchut.

Lote 11 - Direitos e ações sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA, placa IUK-5E31, ano 2013/2014, prata, flex, 112 CV, completo, 4 portas, renavam 543070700. R\$ 39.992,00 (2º Leilão = R\$ 20.000,00). Credor Fiduciário: Banco BV S/A. Proc. 5002819-25.2023.8.21.0043 - Irmãos Schoffen Ltda X Dioneia Fabiane Haas.

SEGUNDO LEILÃO: Caso não houver arrematantes pelo valor de avaliação, os bens serão vendidos, a quem mais der, inadmitido preço vil, de acordo com art. 891 e § único do CPC, no **dia 17 de agosto de 2026**, no mesmo horário e local acima mencionados.

INTIMAÇÃO: Ficam os **DEVEDORES E SEUS CÔNJUGES**, se casados forem, condôminos, coproprietários, arrendatários, credores Hipotecários e Pignoratícios e terceiros interessados, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso não sejam notificados ou certificados por qualquer razão, suprimindo-se exigências contidas no art. 889 incisos e § único, do CPC.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O presente edital de leilão será publicado, no website www.cargneluttileiloes.com.br, de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC, além das demais publicações legais.

LANCES NA MODALIDADE ON-LINE: Para os lances on-line o interessado deverá realizar cadastro prévio, com antecedência, no site www.cargneluttileiloes.com.br, enviando a documentação necessária e anuindo às regras de participação, dispostas no site, para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão.

A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão e do CPC, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.

Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o interessado, ao optar por esta forma de participação no leilão, assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

PENALIDADES: Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CP. O não pagamento do lance, acarretará ao arrematante multa de 20% sobre o valor da arrematação e pagamento da comissão que faz jus a leiloeira. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão da Leiloeira, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO À VISTA: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o valor mínimo. No leilão presencial o arrematante será informado, no ato, do resultado e no leilão on-line, será informado através do e-mail cadastrado no site. O à vista se fará mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, no prazo de 24 horas, por meio de Guia de Depósito Judicial (paga somente no Banrisul S/A) a ser emitida pela Leiloeira, após o cadastro nos autos. O arrematante, no mesmo prazo, deverá enviar os comprovantes dos pagamentos, via e-mail, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que a Leiloeira possa fazer a juntada aos autos.

PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO: As propostas deverão prever o pagamento de no mínimo 25% do valor ofertado à vista, a título de sinal, e o restante poderá ser parcelado em até 30 parcelas mensais, que deverão ser corrigidas pelo índice IPCA. Fica, desde já, informado ao(à) interessado(a) de que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC).

No pagamento de forma parcelada, deverá o proponente, efetuar, o pagamento do valor mínimo de 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação à vista, no prazo de 24 horas, mediante guia de depósito judicial, expedida pela leiloeira, após o cadastro nos autos e, o saldo remanescente, será parcelado em, no máximo, 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencível a primeira, 30 (trinta) dias da data da arrematação, devidamente corrigidas monetariamente pelo IPCA, devendo cada parcela ser quitada mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Fica a cargo do arrematante a correção, emissão e pagamento das guias das parcelas vincendas, as quais poderão ser solicitadas à leiloeira, mediante pagamento de taxa de serviço no valor de R\$ 20,00 por guia atualizada e emitida. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado (art. 895 e parágrafos, do CPC).

No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Para o exercício do direito de preferência, é necessário que o preferente esteja previamente cadastrado no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato. Além disso, deverá manifestar formalmente seu interesse por meio do e-mail camila@cargneluttileiloes.com.br, a fim de que seja verificado o enquadramento legal do pedido e realizado o devido vínculo do cadastro ao bem de interesse.

DÉBITO(S) EXISTENTES(S): De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, os débitos sobre os bens arrematados, porventura pendentes à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, de modo que o arrematante recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s).

Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

Fica a cargo do(s) arrematante(s) o levantamento dos gravames existentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), junto aos respectivos juízos, órgãos públicos e Detran, requerendo o levantamento de eventuais restrições judiciais (RENAJUD), administrativa ou financeira, desvinculação dos débitos ativos, baixa de penhoras, hipotecas e débitos tributários, bem como, por todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is) eventualmente ocupados a qualquer título. Não cabendo desistência, reclamações, indenização ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento dos ônus, bem como, na expedição da carta de arrematação ou do mandado de entrega. A leiloeira não se responsabiliza pela dilação dos prazos para os atos judiciais, os quais poderão variar conforme a tramitação processual, suspensão de prazos, recessos, férias forenses, etc.

COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante ou adjudicante deverá pagar a Leiloeira, à vista, a título de comissão, o valor correspondente a 10% do valor da arrematação/adjudicação, ou conforme arbitrado pelo Juízo. Na hipótese de acordo ou remição após o leilão positivo (§ 3º, art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ), a leiloeira fará jus a integralidade da comissão. Nos casos de haver acordo ou remição, antes da realização do leilão já designado, e após ter iniciado os atos preparatórios, a leiloeira fará jus ao pagamento, a título indenizatório pelo trabalho dispendido, de valor equivalente, à metade da comissão a que faz jus.

OBSERVAÇÕES: O(s) bem(ns) serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo que as informações mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, não cabendo ao Juízo de Direto e a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando de exclusiva atribuição do(s) arrematante(s), a prévia verificação da situação, condições, características e estado de conservação do(s) bem(ns) licitado(s), bem como, em se tratando de bem(ns) imóvel(is) de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula.

Em caso de dúvidas quanto a localização dos bens, principalmente dos bens móveis, poderão os interessados contatar a leiloeira.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como, quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através dos telefones: (55) 3332-8613 ou (55) 98129-4055 e e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br. O presente edital será publicado, na íntegra, no site www.cargneluttileiloes.com.br, de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC.

Cerro Largo/RS, 26 de junho de 2026.

Dr. Luis Francisco Masiero Fiore
Juiz de Direito 1ª Vara Judicial e JEC

Dr. Giovane Getulio Menegaz
Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial

Camila Lais Cargnelutti
Leiloeira Oficial



Camila Lais Cargnelutti
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL MAT. 223/08